



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 12/06/2002

Mário de Melo e Mesquita
Assessor I OGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 781, de 12 de junho de 2002.

Aprova o desmembramento da APM-O, dando origem à quadra 37-A, loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, nesta Capital, da forma que especifica.

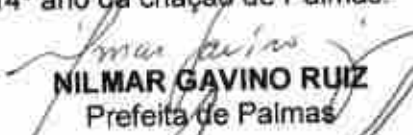
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da APM-O, dando origem à quadra 37A, loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, nesta Capital, objeto do processo n.º 2033218/02, de propriedade deste Município, cuja situação resultante do respectivo Lote terá a seguinte denominação: Lote 01, com área total de 212,50m², Lote 02, com área total de 224,40m², Lote 03, com área total de 224,40m², Lote 04, com área total de 224,40m², Lote 05, com área total de 224,40m², Lote 06, com área total de 224,40m², Lote 07, com área total de 224,40m², Lote 08, com área total de 224,40m², Lote 09, com área total de 224,40m², Lote 10, com área total de 224,40m², Lote 11, com área total de 224,40m², Lote 12, com área total de 224,40m², Lote 13, com área total de 224,40m², Lote 14, com área total de 224,40m², Lote 15, com área total de 224,40m², Lote 16, com área total de 224,40m², Lote 17, com área total de 241,32m², Lote 18, com área total de 211,12m², Lote 19, com área total de 234,26m², Lote 20, com área total de 341,28m², Lote 21, com área total de 224,40m², Lote 22, com área total de 224,40m², Lote 23, com área total de 224,40m², Lote 24, com área total de 224,40m², Lote 25, com área total de 224,40m², Lote 26, com área total de 224,40m², Lote 27, com área total de 224,40m², Lote 28, com área total de 224,40m², Lote 29, com área total de 224,40m², Lote 30, com área total de 224,40m², Lote 31, com área total de 224,40m², Lote 32, com área total de 224,40m², Lote 33, com área total de 224,40m², Lote 34, com área total de 224,40m², Lote 35, com área total de 224,40m², Lote 36, com área total de 212,50m², Lote 37, com área total de 225,50m², Lote 38, com área total de 225,50m², localizados na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município